

---

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**EDITAL PPGEF Nº 07/2023**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2023**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1.**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado interno para o “Prêmio CAPES de Tese – Edição 2023”, conforme disposto em Edital Nº 02/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2.**O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo: a) Prêmio CAPES de Tese; e, b) Grande Prêmio CAPES de Tese.
- 1.3.**O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2023 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2022, selecionadas em cada uma das quarenta e nove áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.
- 1.4.**O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas:
- a) Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
  - b) Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);
  - c) Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino).

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.**As teses do PPGEF, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
- 2.1.1.** Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
  - 2.1.2. Terem sido defendidas em 2022;**
  - 2.1.3.** Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.
  - 2.1.4.** Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2022.

## 3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1.**O processo de avaliação deve considerar os critérios de premiação, a saber: a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação.
- 3.2.**A pré-seleção da tese a ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese ocorrerá no âmbito do PPGEF, garantida ampla divulgação do processo seletivo.
- 3.3.**A comissão de avaliação do PPGEF será constituída por, pelo menos, 3 (três) docentes do programa, sendo um representante de cada uma das linhas de pesquisa.
- 3.4.**A comissão de avaliação tem as seguintes atribuições:
- 3.4.1.** Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
  - 3.4.2.** Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital e no Edital 05/2023 da CAPES;
  - 3.4.3. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;**
  - 3.4.4.** Elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:
    - 3.4.4.1. Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;

- 3.4.4.2. Nome de todos os membros da comissão;
- 3.4.4.3. Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- 3.4.4.4. Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

**3.5. Na reunião da comissão de avaliação do PPGEF deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os egressos do PPGEF, interessados em participar do Prêmio CAPES de Tese – Edição 2022, devem encaminhar ao e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br), até o **dia 02 de abril de 2023**, a seguinte documentação:

- 4.1.1.** Exemplar completo da Tese;
- 4.1.2.** Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio;
- 4.1.3.** Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- 4.1.4.** Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- 4.1.5.** Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

**4.2.** Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o Coordenador do PPGEF será responsável pela inscrição junto à CAPES da tese até às dezoito horas do **dia 26 de abril de 2023**.

**4.3.** A inscrição no concurso implica automaticamente autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

**4.4.** Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** O processo de seleção simplificada interno do PPGEF obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições das Teses junto ao PPGEF	Até 02 de abril
Divulgação do resultado parcial	Até 17 de abril
Apresentação de recursos ao resultado parcial	18 e 19 de abril
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	Até 24 de abril
Inscrição da Tese junto à CAPES	Até 26/04

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital e do Edital nº 02/2023 da CAPES implica desclassificação da tese.

**6.2.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF e serão analisados pela Comissão do PPGEF.

Brasília, 21/03/2023

Prof. Dr. Felipe Rodrigues da Costa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB  
Ato UnB nº 285, de 10/02/2022